



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2023

Contrato/Aditivo nº 274/2025

Processo Administrativo nº 16.708/2025 - Anexado ao de nº 25.616/2023 – Pregão Eletrônico 106/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNEADORES E AUXILIAR DE PADARIA JUNTO A MERENDA ESCOLAR

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.507.804/0001-04, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº 1636, conj 04, pav 15, Bela Vista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de setembro de 2023, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 2 meses, de **11/09/2025 a 10/11/2025**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, sendo que o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **R\$ 18.541,84 (dezoito mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, cujos valores unitários seguem abaixo descritos:

LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade (Meses)	Valor unitário mensal
	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FORNEADOR <i>Horário: 00h às 09h</i> <i>Período: 12 meses</i>	12	R\$ 3.925,20
	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FORNEADOR <i>Horário: 04h às 13h</i> <i>Período: 12 meses</i>	12	R\$ 3.563,81
	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 AUXILIAR DE PADARIA <i>Horário: 00h às 09h</i> <i>Período: 12 meses</i>	12	R\$ 3.925,20
	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE	12	R\$ 7.127,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

	SERVIÇOS DE 02 AUXILIARES DE PADARIA <i>Horário: 04h às 13h</i> <i>Período: 12 meses</i>		
	TOTAL MENSAL (R\$)		R\$ 18.541,84

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de R\$ 11.125,10 (onze mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de setembro de 2025.


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6